

Regulamento do Passatempo: “Venha dançar com a nossa Embaixadora”

I – Âmbito

1. O Passatempo “Venha dançar com a nossa Embaixadora” é promovido pela Termas do Estoril S.A. na sua página de Instagram (<https://www.instagram.com/estorilwellness/>) com os seguintes objetivos: premiar os seguidores; criar maior proximidade entre a equipa do Estoril Wellness Center e todos quantos acompanham a atividade da empresa e de aumentar o alcance da marca – Estoril Wellness Center.

2. O passatempo destina-se a todos os seguidores da página do Estoril Wellness Center no Instagram.

II - Participantes

3. Só serão admitidas participações de maiores de 18 anos.

4. Para os efeitos do presente passatempo, apenas serão considerados válidos os registos preenchidos de forma correta e integral. Não serão considerados para a participação os dados inexatos ou que à data do início do passatempo não estejam em vigor.

5. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente regulamento do passatempo não terão direito à atribuição do prémio previsto.

6. O Estoril Wellness Center reserva-se ao direito de negar o direito de participação a qualquer pessoa, caso considerem que as condições ora estipuladas tenham sido infringidas

7. Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente passatempo, bem como com respeito à atuação dos participantes, a decisão tomada pela Termas do Estoril S.A. considerar-se-á concludente e definitiva.

8. Qualquer participação que pareça configurar fraude ou que assente em perfis notoriamente falsos (sem fotografia, sem amigos ou sem atividade) será excluída deste passatempo.

9. A Termas do Estoril S.A. reserva-se ao direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste concurso, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes.

III - Passatempo

10. Até ao dia 19 de Junho de 2021 às 17h00, os participantes que participem através do Instagram devem:

- Gostar das páginas: Estoril Wellness Center, Luciana Abreu Oficial e João.zumba

- Gostar da publicação;
- No espaço de comentários da publicação do passatempo, identificar dois amigos com Tag (identifique-os corretamente para que a sua participação seja válida);
- Partilhar esta publicação em modo público.

11. Todos podem concorrer várias vezes, desde que identifiquem pessoas diferentes.

12. As participações via Instagram serão automaticamente públicas.

IV - Vencedor

13. O vencedor será selecionado de forma aleatória através do sistema random.org.

14. Será atribuído apenas um prémio.

15. O vencedor será anunciado na página do Instagram, dia 19 de Junho até às 23h00 através de Story.

16. O vencedor será contactado por mensagem privada através da Instagram e anunciado na página de Instagram do Estoril Wellness Center.

17. Após comunicação do vencedor, o mesmo obriga-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada via mensagem privada na página de Instagram do Estoril Wellness Center, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data na qual tenha sido divulgada a informação.

V - Prémio

18. O prémio a atribuir neste passatempo é 1 aula de dança com a Embaixadora do Estoril Wellness Center Luciana Abreu e o instrutor de Zumba e Dança João Borges em data e hora a combinar e 1 Voucher para a Piscina Dinâmica Banyan Tree Spa – Circuito HidroBanyan (Sauna, jacuzzi, banho turco, etc..).

19. O voucher tem a validade de seis meses após aceitação do prémio, via mensagem privada na página de Instagram do Estoril Wellness Center.

20. O prémio será entregue ao vencedor pessoalmente nas instalações do Estoril Wellness Center, onde irá usufruir deste serviço.

VI - Condições

21. O presente concurso está aberto à participação de colaboradores e familiares.

22. A Termas do Estoril S.A. reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.
23. O vencedor anunciado é definitivo e a Termas do Estoril S.A. não aceita discutir os resultados com os participantes do presente passatempo (mesmo perante casos omissos ao mesmo).
24. O prémio do passatempo não será substituído por dinheiro ou qualquer outro tipo de produtos ou serviços.
25. Estoril Wellness Center reserva-se o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, tendo em conta alterações ou imprevistos alheios à marca.
26. A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
27. A Termas do Estoril obriga-se a cumprir o disposto no artigo 11.o do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de outubro, com redação dada pelo DL nº 66/2015, de 29 de abril.
28. A Termas do Estoril reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente o presente passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações na respetiva página do regulamento.